



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.277, DE 17 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação do prédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar situado em Itapira-SP.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vereador Cabo Siqueira” o prédio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar situado à Avenida Comendador Virgolino de Oliveira nº 400, Jardim Ivete, Itapira-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Julho de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM 19/07/23

EDIÇÃO 1724, PÁGINA 02